



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) PROFESSORES DE MATEMÁTICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, equivalente ao período letivo do ano em curso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 749, de 07 de novembro de 2011, 02 (dois) Professores de Matemática, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.

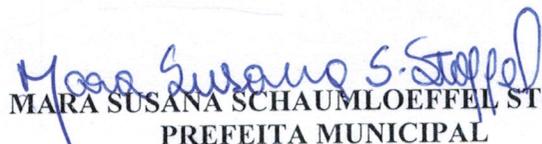
Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º As contratações de que trata a presente Lei se darão mediante Processo Seletivo Público, podendo o Poder Executivo Municipal valer-se de cadastro de reserva para preenchimento das vagas, em detrimento de Processo Seletivo Público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 021/2018 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) PROFESSORES DE MATEMÁTICA**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a demanda de contratação de professor de matemática para substituição da professora que se encontra afastada em decorrência de licença de saúde.

É de se esclarecer, ainda, que o pedido de autorização para a contratação de 02 (dois) professores se deve ao fato de que a professora que ora se afasta detém duas matrículas no Município, de maneira que apenas uma contratação não é suficiente para cobrir sua carga horária.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOERFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

PARECER: Favorável

DATA: 14/08/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Iara Boufleur	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Iara A.S. Boufleur</i>
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

PARECER: Favorável

DATA: 14/08/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Germano Seger</i>
Orlando Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Orlando Schneider</i>
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR Unanimidade
Santa Maria do Herval, 14 de agosto de 2018.

Luís Roberto Schneider
LUIS ROBERTO SCHNEIDER
PRESIDENTE